LEI Nº 2893, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 15/06/10 A 16/09/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO ANUAL BEM COMO AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUMENTO DA BOLSA-AUXÍLIO CONCEDIDA AOS ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão anual da bolsa-auxílio concedida aos estudantes estagiários de órgãos da administração municipal, em percentual 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), a contar de 01 de junho do corrente ano, considerando a média entre o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e o IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado verificados no período, em atendimento à Lei nº. 2.632, de 03 de junho de 2009.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de remuneração aos estagiários referidos no art. 1º, em percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), a contar de 01 de junho do corrente ano.

Art. 3º Os percentuais previstos nos artigos anteriores serão concedidos simultaneamente, de forma que representarão, somados, acréscimo de 4,8% (quatro virgula oito por cento) à bolsa-auxílio atualmente percebida pelos estagiários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias para o orçamento de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de junho de 2010.

DOIS IRMÃOS, 15 DE JUNHO DE 2010.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE **GERSON MIGUEL SCHWENGBER,**

PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.